



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 22/2024

DE 24 DE JANEIRO DE 2024

REMOVE O REGINALDO BENDLER LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 069/93, art.43.

RESOLVE:

Art. 1º. Remove o servidor com efeitos retrógrafos a 02 de janeiro de 2024; **REGINALDO BENDLER**, Órgão Unidade: Secretaria Municipal De Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, para prestar os mesmos serviços na Secretaria Municipal De. De Obras E Serviços Públicos

Art. 2º. Ficam assegurados os direitos funcionais legalmente adquiridos pelo Servidor de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 24 de Janeiro de 2024.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO

As atribuições e requisitos para investidura nos cargos públicos de que trata este Edital são de conformidade com a lei municipal que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Municipal, disponíveis para consulta em www.saltodoceu.mt.gov.br.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 020/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 020/2024 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE VERBA DE LOCOMOÇÃO NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Srº Mauro Teixeira Espíndola, no uso de suas atribuições legais, exaradas no Art. 3º da Lei Municipal nº 513 de 20 de Janeiro de 2015.

CONSIDERANDO: A Comunicação Interna Nº017 datada em 24 de Janeiro de 2024 e seus respectivo relatório de atividade em anexo, expedido pela Secretaria Municipal de Obras.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Pagamento de Verba de Locomoção aos Servidores realizaram atribuições na Zona Rural do Município.

Servidor	Cargo	Período	Porcentagem	Lotação
DIVALDO PINHEIRO DE SOUZA	op. de moto niveladora	01/01/2024 a 31/01/2024	25%	Sec. Mun. de Educação
ALDIR CARMO DE OLIVEIRA	op. de moto niveladora	01/01/2024 a 31/01/2024	25%	Sec. Mun. de Obras
JOSE CARDOSO MENDES	Motorista VEICULO LEVE/PESADO	01/01/2024 a 31/01/2024	25%	Sec. Mun. de Obras
EVANDRO MARGIO DUTRA	OP. DE MOTO NIVELADORA	01/01/2024 a 31/01/2024	25%	Sec. Mun. de Obras
LIDIOMAR ESTEVES DOS SANTOS	op. de moto niveladora	01/01/2024 a 31/01/2024	20%	Sec. Mun. de Obras
REGINALDO BENDLER	Motorista VEICULO LEVE/PESADO	02/01/2024 a 31/01/2024	25%	Sec. Mun. de Obras

Art. 2º - A verba de Locomoção, ora concedida, será acrescida juntamente ao Salário Base do mês de Janeiro do corrente Ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 24 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 22/2024 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 22/2024 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

REMOVE O REGINALDO BENDLER LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 069/93, art.43.

RESOLVE:

Art. 1º. Remove o servidor com efeitos retrógrafos a 02 de janeiro de 2024; **REGINALDO BENDLER**, Órgão Unidade: Secretaria Municipal De Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, para prestar os mesmos serviços na Secretaria Municipal De. De Obras E Serviços Públicos

Art. 2º. Ficam assegurados os direitos funcionais legalmente adquiridos pelo Servidor de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 24 de Janeiro de 2024.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 01/2024 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

ERRATA DA PORTARIA Nº 01/2024 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, ESTADO DE MATO GROSSO,

ERRATA: Retificamos que a redação da Portaria Nº 01/2024, publicada no Jornal Oficial no dia 08 de janeiro de 2024. —

ONDE SE LÊ: Secretaria Municipal de Assistência Social

LER-SE-Á: Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

LUIZ FELIPE PERETE BERTO

ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 018/2024 DE 10 JANEIRO DE 2024

ERRATA DA PORTARIA Nº 018/2024 DE 10 JANEIRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, ESTADO DE MATO GROSSO,

ERRATA: Retificamos que a redação da Portaria Nº 18/2024 DE 10 JANEIRO DE 2024, publicada no Jornal Oficial no dia 15 de janeiro de 2024. Levando em consideração que o servidor mencionado, não iniciou o gozo de férias no correspondente período que se trata essa portaria.